



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-970, Redenção/CE  
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

**TERMO DE ADITIVO - ACRÉSCIMO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA JAVÉ-YIRÊ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, na Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor *Pro Tempore*, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU em 11 de março de 2020, inscrito no CPF nº 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade nº 321730797, expedida pela SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAVÉ-YIRÊ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **02.425.466/0001-64**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO PONCIANO VIRGÍNIO**, portador da Carteira de Identidade nº 2004010340452, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 248.042.903-20, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº **01/2019**, de 22/01/2019, tendo em vista o que consta do Processo nº **23282.013705/2017-20**, Pregão nº **21/2017**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 23,8% (vinte e três inteiros e oito décimos por cento) aos itens 2 e 3 do Contrato nº 01/2019, de prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e preventiva, com vigência até 22/01/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 63.906,96 (sessenta e três mil, novecentos e seis reais e noventa e seis centavos).

2.2. Após o procedimento de acréscimo, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 730.157,16 (setecentos e trinta mil, cento e cinquenta e sete reais e

dezesseis centavos) para R\$ 794.064,12 (setecentos e noventa e quatro mil, sessenta e quatro reais e doze centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$ 66.172,01 (sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e um centavo).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 63.906,96 (sessenta e três mil, novecentos e seis reais e noventa e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b>         | 158565        |
| <b>Programa de Trabalho (PTRES):</b> | 171301/189824 |
| <b>Fonte de Recursos:</b>            | 8100/8144     |
| <b>Natureza de Despesa:</b>          | 339039        |
| <b>PI:</b>                           | M20RKG01PJN   |

3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foi solicitada a Nota de Empenho no valor de R\$ 60.076,03 (sessenta mil, setenta e seis reais e três centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800244, datada de 16/09/2020, no valor de R\$ 60.076,03 (sessenta mil, setenta e seis reais e três centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

| <b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b> | <b>Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)</b> |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 01/01/2021 a 22/01/2021                                   | R\$ 3.830,93                                                |

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A cada celebração de termo aditivo, observadas as disposições constantes no art. 56, da Lei 8666/93, e do anexo VII – F, subitem 3.1 da Instrução Normativa n. 05, de 26 de maio de 2017, a CONTRATADA deverá providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO**

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP n. 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes e por duas testemunhas.



23/09/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO PONCIANO VIRGINIO, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 23/09/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 24/09/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0180463** e o código CRC **1ED1C6B5**.